



Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 as fls. 188 sob n.º 995/83
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 17 junho / 1978

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 995/83

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a entidade de Alcoólatras Anônimos de Guarapari, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de junho de 1983

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 17.06.83

JOSÉ CARLOS ABREU

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA